



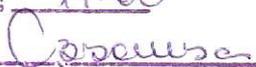
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 094 DE 21 DE dezembro DE 2.004.



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 993 Livro 17	Folha 21 Data 21/12/04
Horas 17:00	
	
FUNCIONÁRIO	

Como de costume, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, dispendo sobre a doação de imóveis ao Estado de Mato Grosso.

Os imóveis doados destinam-se a construção de casas populares pelo Donatário e, portanto, é mais um investimento do Estado na construção de moradia em nossa cidade, através do Programa do governo Estadual denominado "Meu Lar" e que, certamente, virá beneficiar as pessoas de baixa rendas de nossa população.

Como é do conhecimento de todos, Barra do Garças vem crescendo vertiginosamente e portanto, necessário se faz que o crescimento de moradias habitacionais acompanhem este desenvolvimento.

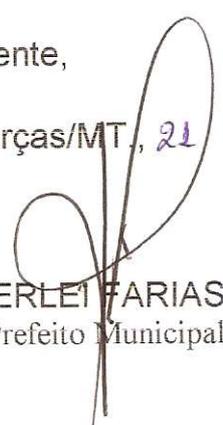
O poder Público Municipal, não possui recursos para aplicação nesse seguimento social. Daí ser oportuno a entervenção do Estado e, em contrapartida entramos com a doação dos imóveis para que o investimento pessoa ocorrer.

Razão porque esperamos a aprovação do referido Projeto por se tratar de uma matéria de interesse público.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 21 de dezembro de 2.004.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 094 DE 21 DE dezembro DE 2.004.



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 094 Livro 17 Folha 21 Data 21/12/04
Horas 17:00
Osaura
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre doação de imóveis ao Estado de Mato Grosso, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, para atender ao Programa "Meu Lar", os lotes vagos do loteamento Ouro Fino II, devidamente matriculado sob o nº 47.889 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Garças, a saber:

- I – Lotes 06, 08 ao 24 da Quadra 53;
- II – Lotes 01 ao 18 da Quadra 54;
- III – Lotes 01 ao 07 da Quadra 55;
- IV - Lotes 01 ao 24 da Quadra 57;
- V – Lotes 01 ao 09 da Quadra 59;
- VI – Lotes 01 ao 09 da Quadra 61;
- VII – Lotes 03 ao 15 da Quadra 64;
- VIII – Lote 28 da Quadra 65;
- IX – Lotes 05 ao 16 da Quadra 66;
- X – Lotes 06 ao 21 da Quadra 68.

Totalizando 127 (cento e vinte e sete) lotes.

Tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.



3

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - O imóvel doado destina-se a construção de casas populares pelo donatário, para atender o Programa "Meu Lar".

Art. 3º - A doação, quando de sua transferência, deverá ser precedida de avaliação, nos termos da lei nº 8.666/93

Art. 4º - O donatário não poderá mudar a destinação do imóvel a que menciona o Artigo 2º desta lei, sob pena de sua reversão ao patrimônio público do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de dezembro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



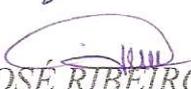
Projeto de Lei nº 094 /2004 de autoria do
Pe. Pedro José de Castro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT 21 / 12 2004


Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator


Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 094/11

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			<i>Presidente</i>

Obs.

Heiko

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *20/12/11*
aw